



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE – EDITAL SME Nº 01/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1866 de 15 de janeiro de 2025, e Portaria SME-BJI nº 02/2026, considerando o resultado do final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE Nº 01/2026- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido **Edital**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observados as seguintes condições:**

**Art. 1º** O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM FRENTE AO DETRAN - BJI-RJ, das 09h às 15h nos dias 29 e 30/04/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 04/05/2026 para POSSE, efetivo exercício em 04/05/2026.**

**Art. 2º** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL 10/2026.**

**Art. 3º** O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º** implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 4º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 5º DA RESERVA DE VAGAS ÉTNICO-RACIAIS**

Considerando que os candidatos autodeclarados negros ou indígenas classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 - para Profissional de Apoio Escolar, encontram-se aprovados dentro do número de vagas ofertadas na lista de ampla concorrência, a reserva mínima de vagas prevista na Lei

Municipal nº 1.722/2023 resta devidamente atendida.

Dessa forma, os referidos candidatos serão convocados pela ordem de classificação geral, devendo, entretanto, submeter-se ao procedimento de ratificação da autodeclaração étnico-racial, conforme previsto no edital, como condição para a efetivação da contratação.

**Art.6º** Os candidatos deverão apresentar os atestados de **saúde física e mental** realizado por um **Médico do Trabalho**, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 27 de abril de 2026.

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 261/2025

### ANEXO I

<b>Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 15h nos dias 29 e 30/04/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 04/05/2026 para POSSE</b>	
<b>classificação</b>	<b>Candidato AMPLA CONCORRÊNCIA e ÉTNICO-RACIAL</b>
57ª	ANA PAULA CORRÊA DA SILVEIRA (não comparecimento da 52ª colocada Sheysa Pereira Boechat)
58ª	SABINA ANDRADE SILVA (não comparecimento da 54ª colocada Lucelia Nascimento Oliveira Guedes)
59ª	LUANA DE OLIVEIRA SILVA NARCIZO – escolheu pela cota étnico racial
60ª	LAÍSA VITÓRIA GOMES ESCUDINI
61ª	MARIA INÊS NAVARRO DE OLIVEIRA (não comparecimento da 56ª colocada Lucelia Nascimento Oliveira Guedes)
62ª	ELOISA ALVES PEREIRA
63ª	RENATA DE MELLO MEDEIROS SILVA

### ANEXO II

#### 1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1. 1. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes

documentos (uma cópia simples de cada e original):

· Título de Eleitor;

- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo ( a ser preenchida no local);
- Declaração étnico racial (a ser preenchida no local);
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ , que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de

Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no

prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato

nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 27 de abril de 2026.

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 27/04/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00149561** e o código CRC **5A4CED4B**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000055/2026

SEI nº 00149561

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000  
Telefone: